

Tredici Participações S.A.					
CNPJ/MF nº 36.048.324/0001-47					
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Reais)					
Balanco Patrimonial		Demonstração do Resultado			
Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Circulante			Circulante		
Disponível	7.217	6.252	Mutuo	5.000	5.000
Mutuo	14.800	10.000	Total do circulante	5.000	5.000
Total do circulante	22.017	16.252	Não circulante		
Não circulante			Outras contas a pagar	3.000.000	3.000.000
Investimentos	34.097.484	16.375.181	Total do não circulante	3.000.000	3.000.000
Total dos Investimentos	34.097.484	16.375.181	Patrimônio líquido		
Total do não circulante	34.097.484	16.375.181	Capital Social	10.035.001	10.035.001
Total do ativo	34.119.501	16.391.433	Lucros distribuídos	(18.538.611)	(13.443.529)
			Lucros acumulados	16.794.960	9.010.921
			Lucro do período	22.823.151	7.784.039
			Total patrimônio líquido	31.114.501	13.386.433
			Total do passivo + PL	34.119.501	16.391.433

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
1. Contexto operacional – Tredici Participações S.A. sociedade anônima fechada limitada, com sede social na cidade de Baruei, estado de São Paulo, na Avenida Tucunare, 550, Sala 402, Bairro Tambore, SP, CEP 06460-020. A sociedade tem fins lucrativos e tem por finalidade a industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática; montagem e integração de placas de circuito impresso e de partes e peças eletrônicas; venda, comercialização, locação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, informática, telefonia, sistemas de redes de dados, vídeo conferência, segurança e vigilância de rede de dados; a importação e a exportação de equipamentos de informática e telecomunicações; a prestação de serviços na área de intermediação de planos de serviços de telefonia móvel; a representação comercial; a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de processamento de dados (software), comercialização de sistemas e outros produtos voltados para informática; a licença de uso de software, instalação e manutenção de software e hardware; a prestação de serviços de engenharia e construção de tubulações, e de teleprocessamento. A empresa mantém filiais nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis** – As demonstrações financeiras da Tredici Participações S.A. são de responsabilidade da Administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil que englobam as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), posteriores alterações trazidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, e os pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). **3. Práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis** – a) **Apuração do resultado**: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas de vendas estão sendo apresentadas pelo valor bruto, ou seja, incluem os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador, a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida e é provável que os benefícios econômicos sejam gerados em favor da Empresa. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras. A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos comerciais e encargos sobre vendas. b) **Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira**: Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. c) **Instrumentos financeiros**: Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através do resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados de acordo com sua respectiva classificação: c1) **Instrumentos mantidos até o vencimento**: Se a empresa tem a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos de dívida, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável. c2) **Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado**: Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Empresa gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Empresa. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. c3) **Outros**: Outros instrumentos financeiros não derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. d) **Caixa e equivalentes de caixa**: Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras. Os saldos bancários negativos estão incluídos no passivo circulante nas demonstrações contábeis. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado", e estão demonstradas na Nota 4. e) **Contas a receber de clientes**: Referem-se a valores a receber de clientes e estão reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. f) **Estoque/Equipamentos Expansão**: Avaliados ao custo médio de aquisição ou produção e ajustados, não superiores ao valor de mercado. g) **Imobilizado e depreciação**: O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, levando em conta a segregação entre os gastos de capital e gastos do período. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica e remanescente dos bens. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, deduzido do valor residual. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. h) **Intangível e amortização**: Refere-se a gastos relacionados à aquisição ou desenvolvimento de software. Sua amortização está sendo realizada de acordo com as projeções de resultados dos negócios que lhes deram origem. i) **Recuperação de ativos**: A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido exceto o valor recuperável, é constituído uma provisão para deterioração, ajustado o valor contábil líquido ao valor recuperável. j) **Outros ativos e passivos**: Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. k) **Passivos**: Reconhecidos no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou como resultado de eventos passados, sendo provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidá-los. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. A determinação da obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas envolve julgamento profissional por parte da Administração. A Empresa está sujeita a diversas demandas, sendo parte em processos fiscais, cíveis e trabalhistas sobre diversos assuntos, decorrentes do curso normal das suas atividades de negócios. A Empresa contabiliza provisão para perdas prováveis nos referidos processos passíveis de serem estimadas com razoável precisão. O julgamento da Empresa está baseado na opinião dos seus advogados externos. Os saldos são ajustados de forma a refletir mudanças nas circunstâncias dos processos em andamento. Os resultados efetivos podem vir a diferir das referidas estimativas. Encontram-se atualizados, quando pertinente, às taxas de câmbio e encargos financeiros, nos termos dos contratos vigentes, de modo que reflitam os valores incorridos até a data do balanço. Os itens de longo prazo estão ajustados a valor presente quando pertinente. l) **Tributação**: As receitas de vendas e serviços no mercado interno estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Imposto	Alíquotas
Imposto sobre Produtos Industrializados	0 a 15%
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	04% a 19%
Imposto sobre serviços	0 a 5%
PIS – Programa de Integração Social	1,65%
COFINS – Contribuição para Seguridade Social	7,60%
PIS – Programa de Integração Social	0,65%
COFINS – Contribuição para Seguridade Social	3,00%

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. O imposto de

Pedreira Cachoeira S.A.
 CNPJ/MF nº 62.310.644/0001-33
Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em AGO/E, que se realizará no dia 24 de março de 2023, às 10h30, na sede social, Rua Cel. Sezefredo Fagundes, 7.901 – Tucuruvi, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 02306-000, para deliberarem, em AGO, sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Contábeis, suas Notas Explicativas e do Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31/12/2022; (ii) Correção Monetária do Capital Social; (iii) Eleição da Diretoria para o período 2023-2026; (iv) Aprovação da verba anual e global destinada à remuneração da Diretoria; e (v) Outros assuntos de interesse social; e, em AGE: (vi) Ratificação da renovação do contrato de arrendamento de direitos minerários; (viii) alteração do artigo 12 do estatuto da companhia e (ix) Outros assuntos de interesse social. Os documentos existentes relativos ao item "viii" da ordem do dia estão, a partir desta data, nos termos do art. 135, § 3º da Lei nº 6.404/76, à disposição dos acionistas no endereço da sede da companhia, podendo ser consultados mediante prévio agendamento. São Paulo, 14 de março de 2023. A Diretoria. (14, 15 e 16/03/2023)

Comcitrus S.A.
 CNPJ/MF 58.578.006/0001-20 - NIRE 35.300.118.570 -
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária
 Ficam convidados e convocados os senhores acionistas da Comcitrus S.A. ("companhia"), a se reunirem em: **1. AGE**, que será realizada no dia 24/03/23, às 9h, e em 2ª chamada às 9h30, para deliberarem sobre o seguinte: **ordem do dia: a)** Deliberar sobre a alienação das ações em tesouraria; **b)** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; **c)** Outros assuntos de interesse da Companhia. **2. AGO**, que será realizada no dia 18/04/23, às 09h, e em 2ª chamada às 9h30 para deliberarem sobre o seguinte: **ordem do dia: a)** Discutir e votar as contas e demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022; **b)** Deliberar sobre a destinação de lucros; e **c)** Outros assuntos de interesse da Companhia. Adicionalmente informamos que, por motivo de sua sede social não apresentar condições para reuniões, ambas as assembleias serão realizadas na **Alameda Búzios, nº 182, CEP 14708-050, Jardim do Bosque, Bebedouro/SP**, Bebedouro, 15/03/23. José Francisco de Fátima Santos, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente. (16, 17 e 18/03/23)

Ortopedia do Brasil S.A.
 CNPJ/MF nº 42.675.700/0001-26 - NIRE 35.300.572.700
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Acesso pelo link: <https://bit.ly/Acesso-Convocacao-14-03-23>. **ID da Reunião nº:** 258 163 939 50. Ficam convocados os acionistas da Ortopedia do Brasil S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada no dia 23/03/2023, às 11h, em 1ª (primeira) convocação, por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (1) a ratificação da nomeação e contratação da BR Efforts Serviços Contábeis S/S Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP043.416/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 39.255.457/0001-82, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, conjunto 102 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") das quotas representativas do capital social da CRS Serviços Médicos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.132.777/0001-40, com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Maluf, nº 469, Jardim Santo Antônio, CEP 09240-410, a serem conferidas ao capital social da Companhia; (2) a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; (3) a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de, no mínimo, R\$ 756.009,71 (setecentos e cinquenta e seis mil e nove reais e setenta e um centavos) e no máximo R\$ 953.094,41 (novecentos e cinquenta e três mil e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), mediante a emissão de, no mínimo, 169.914 (cento e sessenta e nove mil novecentas e catorze) e no máximo 214.209 (duzentas e catorze mil duzentas e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço unitário de emissão de aproximadamente R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., sendo permitida a homologação parcial do aumento do capital social se atingida a subscrição mínima de R\$ 756.009,71 (setecentos e cinquenta e seis mil e nove reais e setenta e um centavos); (4) a divulgação pela administração de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias previsto no art. 171, § 4º da Lei das S.A.; (5) a proposta de alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia; e (6) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na referida Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados das Sras. Patrícia Passos e Vanessa Coelho (Jurídico) – patricia.passos@optly.com.br e vanessa.coelho@optly.com.br com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Alternativamente, os acionistas poderão participar da Assembleia por meio do envio de boletim de voto à distância ("Boletim"), o qual conterá, na forma da IN DREI 81, (i) todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, (ii) orientações sobre o seu envio à Companhia, (iii) indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do acionista, bem como de eventual representante e (iv) orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O Boletim deverá ser devolvido à Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data de realização da Assembleia, nos termos da IN DREI 81. A Companhia deve, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do Boletim, comunicar (a) o recebimento do boletim de voto à distância, bem como que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido e (b) a necessidade de retificação ou renvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo/SP, 14/03/2023. Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, Presidente do Conselho de Administração. (14, 15 e 16/03/23)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 16/03/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

SPRS PLATÃO CAPITAL II S.A.

CNPJ/MF 49.933.670/0001-50 - NIRE 35300610971

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 2023

1. Data, Hora e Local: 15/03/2023, às 9 horas, na Av. Paulista, nº 1636, cj 4, sala 1, Bela Vista, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade dos acionistas da Cia. **3. Mesa Diretora:** Salvador Pastore Neto, presidente da mesa, e Diogo Martins Rosa, secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a. A autorização para a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública sujeita ao rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e da Resolução CVM nº 160, de 13/07/2022 ("Resolução CVM 160"), no valor total de emissão de R\$ 64.700.000,00, da Cia, tendo a VORTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, São Paulo/SP como Agente Fiduciário ("Emissão de Debêntures"); b. a outorga e constituição em favor do Agente Fiduciário, representando a comunhão de bens e equipamentos de cada um dos Projetos (conforme definidos na Escritura de Emissão) ("Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos"), e em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e Participações Societárias e com a Cessão Fiduciária, simplesmente "Garantias Reais"; c. a autorização expressa para administração da Cia praticar todos os atos necessários à formalização da Emissão de Debêntures e das Garantias Reais, em especial assinar o (i) Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública da sprs platão capital ii s.a. ("escritura de emissão"); (ii) os respectivos instrumentos particulares de constituição de alienação fiduciária de participações societárias em garantia ("instrumentos de alienação fiduciária"); (iii) o instrumento particular de constituição de cessão fiduciária de conta vinculada em garantia e outras avenças, bem como o instrumento particular de constituição de promessa de cessão fiduciária de recebíveis em garantia e outras avenças (em conjunto, "instrumentos de cessão fiduciária"); (iv) o instrumento particular de constituição de alienação fiduciária de bens e equipamentos em garantia ("Instrumento de Alienação Fiduciária de Equipamentos"), bem como seus respectivos e eventuais aditamentos; e (v) o contrato Coordenador, Agente Fiduciário, Assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à Emissão de Debêntures (em conjunto "Atos de Formalização"); d. a ratificação de todos praticados pela administração da Cia até esta data para a formalização da Emissão de Debêntures. **5. Deliberações:** Após analisar e discutir as minutas dos Atos de Formalização e as matérias constantes da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos: a. aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública sujeita ao rito de registro automático ("Debêntures"), que terá as seguintes características e condições principais, nos termos da Escritura de Emissão: (i) Número da Emissão: 1ª emissão de Debêntures. (ii) Série: única. (iii) Quantidade de Debêntures: 64.700 Debêntures. (iv) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 na Data de Emissão, conforme definida abaixo ("Valor Nominal Unitário"). (v) Valor Total da Emissão: R\$ 64.700.000,00 na Data de Emissão, conforme definida abaixo ("Valor Total da Emissão"). (vi) Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei 6404/76 ("Lei das S.A."), com garantia adicional fidejussória; (vii) Agente de Liquidação e Escriturador: O agente de liquidação da Emissão e o escriturador das Debêntures será a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, acima qualificada; (viii) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures corresponderá à Data de Emissão indicada na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (ix) Prazo de Vencimento: O vencimento das Debêntures ocorrerá na data determinada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Regate Antecipado Facultativo Total ou Vencimento Antecipado, nos termos da Escritura de Emissão. Na Data de Vencimento, a Cia deverá realizar o pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados na forma prevista nesta Escritura de Emissão. (x) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública sujeita ao rito de registro automático por um Coordenador Líder, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como do Contrato de Distribuição a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). (xi) Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos por meio da Emissão de Debêntures serão destinados integralmente pela Companhia para o desenvolvimento futuro de projetos de construção e operação de 3 unidades de usinas de mineração distribuída de energia elétrica de matriz fotovoltaica, bem como para reembolso de aporte de capital e de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela Cia nas Fiaadoras ("Destinação dos Recursos"). (xii) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação positiva acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). (xiii) Remuneração: As Debêntures conferirão aos seus titulares o direito ao recebimento de juros remuneratórios, calculados pagos na forma estabelecida na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios"). (xiv) Garantias: As Debêntures serão garantidas por (a) Alienação Fiduciária de Ações e Participações Societárias, (b) Cessão Fiduciária, (c) Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos, e (d) fiança outorgada por sociedades afiliadas da Companhia. (xv) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Cia, nos termos da Escritura de Emissão, utilizando-se, conforme o caso (a) os procedimentos adotados pela B3 para as debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo escriturador para as debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (xvi) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário na cidade de São Paulo - SP, feriado nacional, sábado ou domingo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com dia não considerado Dia Útil. (xvii) Forma de Subscrição e Integralização: as debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas aplicáveis à B3, no prazo máximo de 180 dias, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, e desde que verificado o cumprimento das Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário na Conta Vinculada da Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão); (xviii) Amortização: O Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado conforme cronograma constante no Anexo III da Escritura de Emissão; (xix) Encargos Moratórios: Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Cia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial; (xx) Regate Antecipado Facultativo Total ou Amortização Extraordinária Facultativa Parcial: A partir do 12º mês da Data de Emissão, a Cia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de aprovação dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total") ou a amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"), nos termos da Escritura de Emissão; (xxi) Amortização Extraordinária Obrigatória: Semestralmente, juntamente com a medição do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (conforme definido na Escritura de Emissão), a Cia deverá calcular, informar e comprovar ao Agente Fiduciário o valor do ICSD (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo certo que a primeira mensuração será realizada com base nos balancetes de 30/09/2024. Caso o valor do ICSD seja igual ou superior a 1,00x e menor que 1,15x, a Cia deverá amortizar extraordinariamente - não se aplicando, neste caso, o Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada - o Valor Nominal Unitário Atualizado, de forma que, após tal amortização, o ICSD seja igual ou maior a 1,15x, conforme cálculo descrito no Anexo XI da Escritura de Emissão. A Amortização Compulsória Extraordinária deverá ocorrer no prazo de 30 dias contados da data em que se verificar o evento aqui descrito, sem prejuízo do envio, pelo Agente Fiduciário à Cia, de comunicação indicando a ocorrência da hipótese aqui descrita, da qual deverá constar: (a) o valor da Amortização Compulsória Extraordinária; e (b) quaisquer outras informações que o Agente Fiduciário entenda necessário à operacionalização da Amortização Compulsória Extraordinária. (xxii) Vencimento antecipado: observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, as obrigações da Cia constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão; e (xxiv) Demais Características: as demais características das Debêntures serão detalhadamente descritas na Escritura de Emissão. b. autorizar a alienação fiduciária das Ações da Cia em garantia das Debêntures a serem emitidas; c. autorizar a administração da Cia a assinar os Atos de Formalização da Emissão de Debêntures; d. ratificar os atos praticados pela administração da Cia até esta data para a formalização da Emissão de Debêntures. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que foi lida e aprovada por unanimidade dos acionistas. **7. Assinaturas:** A presente Ata é cópia integral da ata registrada em livro próprio e é assinada eletronicamente pelo presidente e pelo secretário da mesa. Mesa: SALVADOR PASTORE NETO - Presidente, DIOGO MARTINS ROSA - Secretário.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824

Ata De Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de março de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada ao 01 (um) dia do mês de março de 2023, às 10:00 horas, excepcionalmente realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Claudio Roberto Ely, e secretariada pela Sra. Tania Zimerman. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a ratificação do recebimento das notificações de exercício enviadas por determinados participantes do Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2013 ("Plano 2013"); (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, com a emissão de novas ações, em virtude do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano 2013. **5. Deliberações:** Após discussão, os membros do Conselho de Administração aprovaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) a ratificação do recebimento das notificações de exercício dos participantes do Plano 2013 listados no Anexo I a esta ata, que indica o nome e a quantidade de opções que eles optaram por exercer nessa oportunidade e que ficará arquivada na sede da Companhia; (ii) o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano 2013, no montante total de R\$ 921.690,79 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos) com a consequente emissão de 828.377 (oitocentas e vinte e oito mil, trezentas e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data, de acordo com os boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia; (ii.1) O preço de emissão das ações foi calculado conforme previsto nos contratos de opção de compra de ações celebrados entre a Companhia e os participantes. (ii.2) As ações ora emitidas terão direitos e prerrogativas idênticas às ações ordinárias já emitidas da Companhia. (ii.3) Nos termos do disposto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas não terão direito de preferência na subscrição de aumento de capital decorrente do exercício das opções de compra de ações. (ii.4) Em função do referido aumento, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.724.443.747,96 (um bilhão, setecentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove e seis centavos) dividido em 461.642.885 (quatrocentas e sessenta e um milhões, seiscentos e quarenta e duas mil e oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.725.365.438,75 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) dividido em 462.471.262 (quatrocentas e sessenta e duas milhões, quatrocentos e setenta e um mil e duzentas e sessenta e dois) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Deste modo, o artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia vigorará, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a ser oportunamente convocada, com a seguinte redação: **Artigo 4º.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.365.438,75 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.471.262 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e duzentas e sessenta e dois) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social"). **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Cláudio Roberto Ely - Presidente; Tania Zimerman - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Sergio Zimerman, Sylvia de Souza Leão Wanderley, Tania Zimerman, Gregory Louis Reider, Claudio Roberto Ely, Ricardo Dias Mieskalo Silva e Eduardo de Almeida Salles Terra. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de março de 2023. Mesa: Claudio Roberto Ely - Presidente; Tania Zimerman - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 109.625/23-7 em 15/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Leceres S.A.

CNPJ Nº 07.687.928/0001-35 - NIRE 35300558912

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de março de 2023

1. Data, hora e local: No dia 09 de março de 2023, às 10 horas, na sede social da Leceres S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 21 e 22, Vila Olímpia, CEP 04551-010. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Victor Salvador Duarte; e Secretário: Sr. Bruno Rezende Beterelli. **4. Ordem do dia e deliberações:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.; (ii) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ações da Companhia, para distribuição privada ("Debêntures"), caracterizadas como Créditos Imobiliários em razão da destinação dos recursos a serem captados com sua emissão, a serem subscritas pela Forte Securitizadora S.A., companhia securitizadora com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora"), para constituir o lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Séries de sua 3ª Emissão ("CRI"), sendo que as Debêntures serão emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 10 (dez) Séries, da Espécie Quirografária, a ser convocada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Leceres S.A. ("Escritura de Emissão de Debêntures"), cuja versão final foi apresentada à acionista nesta assembleia e está disponível na sede da Companhia, com as características descritas a seguir: (a) Valor: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); (b) Quantidade e Valor Nominal Unitário: serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, ao valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (c) Espécie: quirografária, a ser convolada em com garantia real quando da constituição da alienação fiduciária de imóveis nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures ("Alienação Fiduciária de Imóveis"), que recairá sobre os imóveis objeto das matrículas nº 23.529 do 3º Ofício de Notas - Registro Geral de Imóveis 1º CRI de Natal/RN; nºs 11.532, 11.533, 11.534, 11.535, 11.536, 11.537, 11.538, 11.539, 11.540, 11.541, 11.542, 11.543, 11.544, 11.545, 11.548, 11.549, 11.551, 11.552, 11.555, 11.556, 11.559, 11.560, 11.562, 11.563, 11.566, 11.567, 11.569, 11.570, 11.571, 11.573, 11.574 e 11.575, todas do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS; nºs 3.697 e 8.423, ambas do Ofício Único de Ipojuca/PE; nºs 12.367, 12.369 e 18.519, todas do 3º Registro Geral de Imóveis e Distribuidor de Títulos para Protesto de Maceió/AL; nºs 35.523, 38.461, 38.462, 39.370 e 46.316, todas do Registro de Imóveis - 2º Ofício de Foz do Iguaçu/PR; todos de propriedade da Companhia, sendo que outros imóveis deverão ser alienados fiduciariamente em garantia posteriormente; (d) Séries: as Debêntures serão emitidas em 10 (dez) séries; (e) Forma: as Debêntures serão nominativas, sem a emissão de caules ou certificados; (f) Conversibilidade: as Debêntures não são conversíveis em ações de emissão da Companhia; (g) Preço de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo Valor Nominal Unitário atualizado, acrescido dos juros remuneratórios; (h) Data de Emissão: 10 de março de 2023; (i) Prazo e Data de Vencimento das Debêntures: 3.692 (três mil e seiscentos e noventa e dois) dias, vencendo-se em 18 de abril de 2033; (j) Juros Remuneratórios: farão jus a uma remuneração incidente sobre o saldo do Valor Unitário de Emissão, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, correspondente a uma taxa a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra-grupo", acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) equivalente a 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, sendo (i) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano para as Debêntures das Séries A; e (ii) 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano para as Debêntures das Séries B, calculados a partir da primeira data de integralização de cada série das Debêntures; (k) Amortização: as Debêntures serão pagas conforme fluxo definido na Escritura de Emissão de Debêntures; (l) Garantias: as Debêntures contarão com a Alienação Fiduciária de Imóveis e com um Fundo de Reserva e um Fundo de Despesas em garantia, conforme definidos e descritos na Escritura de Emissão de Debêntures; e (l) Destinação dos Recursos: os recursos captados pela Companhia com as Debêntures serão destinados ao desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários hoteleiros de propriedade da Companhia indicados na Escritura de Emissão de Debêntures; (iii) A autorização para a Companhia constituir a Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iv) A autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração em nome da Companhia, de todos e quaisquer documentos necessários às deliberações aprovadas, bem como de quaisquer aditamentos, termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários, e à adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia e de demais documentos e atos necessários para a realização da emissão das Debêntures e da operação de securitização por meio da emissão dos CRI. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou esta ata redigida na forma sumária, que foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas, por mim, secretário, e pela Sra. Presidente em livro próprio, nos termos da legislação aplicável. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 09 de março de 2023. Mesa: Victor Salvador Duarte, Presidente; Bruno Rezende Beterelli, Secretário. Acionista com direito a voto: Land Maastrich S.A., Leandro Silva Mesquita, Diretor.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 16/03/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS